

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 650, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Doação de Bem Público Municipal ao Governo do Estado de Alagoas, e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BATALHA, Estado de Alagoas, Marina Thereza Cintra Dantas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Batalha a **DOAR** uma área urbana medindo 30m x 30m, totalizando 900 m², limitando-se na FRENTE: com a Av. Governador Afrânio Lages, medindo 30m; LADO DIREITO: com o Prédio do Município onde funciona a Companhia Militar, medindo 30m; LADO ESQUERDO: com o Ginásio de Esportes medindo 30m; NOS FUNDOS: com o terreno do Ginásio de Esportes medindo 30m, a ser desmembrada de uma área medindo 105m x 54m, totalizando 5.670 m², localizada na Av. Governador Afrânio Lages, registrada no livro -2-M, sob R-2-3574, as Fls. 096, do Cartório de Registro de Imóveis, que passará por força dessa Lei a ser de propriedade do Governo do Estado de Alagoas.

Art. 2º. O bem imóvel doado ao Governo do Estado de Alagoas tem como condição resolutiva aqui expressa a reversão a este ente municipal, caso não sejam concluídas as obras de instalação de que trata o art. 3º, dentro do prazo de até 02 (dois) anos a partir da vigência dessa lei, assim como lhe seja dado destino diverso contido nessa norma, ficando incorporado todas as benfeitorias nele realizadas.

Art. 3º. A finalidade do bem público ora doado se destina a instalação do Centro Integrado de Segurança Pública – CISP - no Município de Batalha/AL, que atenderá as necessidades do Município e de seus circunvizinhos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Batalha/AL, 23 de fevereiro de 2018.


MARINA THEREZA CINTRA DANTAS
Prefeita Municipal

*Deputado em, 01/03/18
Ana Carolina
Carvalho*



CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



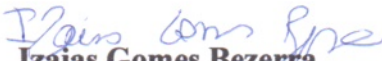
A prefeita do Município de Batalha/AL, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA** a Lei nº 650/2018, aprovada pela Câmara Municipal, que “Dispõe sobre a Doação de Bem Público Municipal ao Governo do Estado de Alagoas, e adota outras providências, em 23 de fevereiro de 2018.



MARINA THEREZA CINTRA DANTAS
Prefeita Municipal

A Lei Nº 650/2018 foi Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão Pública e Planejamento, sendo publicada por meio de afixação no quadro de aviso desta Prefeitura em 23 de fevereiro de 2018.

Por ser expressão da verdade, assino a presente, para que se produza seus efeitos legais.



Izaías Gomes Bezerra
Secretário Municipal de Administração, Gestão Pública e Planejamento

The following information was obtained from the records of the Atlanta Police Department on the date indicated below:

ATLANTA POLICE DEPARTMENT
RECORDS SECTION

On the date indicated below, the following information was obtained from the records of the Atlanta Police Department:

ATLANTA POLICE DEPARTMENT
RECORDS SECTION